

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO UNIRG

UNIVERSIDADE DE GURUPI

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebra a FUNDAÇÃO UNIRG, MUNICÍPIO DE GURUPI – TO e a ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DE MEDICINA DA UNIRG – AAAMU.

Pelo presente instrumento particular que compõe de um lado a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CONCEDENTE:**

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública inscrita sob o CNPJ de nº 01.210.830/0001-06, com sede administrativa na Av. Pará, nº 2.432, QD. 20, LT. 11, St. Eng. Waldir Lins, Gurupi - TO, CEP: 77.423-250, neste ato legalmente representada por seu Presidente, Dr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e do CPF nº 964.247.021-72, residente e domiciliado nesta urbe, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233/2021.

E do outro lado a **UNIDADE CONVENIENTE:**

ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DE MEDICINA DA UNIRG - AAAMU, inscrito sob o CNPJ de nº 28.665.225/0001-86, com sede administrativa na Avenida Rio de Janeiro, nº 1585, Setor Central, Gurupi – TO, CEP 77.403,090, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Hugo Felix Santos de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8158388 PC/PA e do CPF nº 000.693.662-84, residente e domiciliado nesta urbe.

Firmam o presente **Convênio** entre os partícipes para a estruturação, desenvolvimento e operacionalização para realização do XI Intermed Norte no Município de Gurupi – TO, cujo o presente plano de trabalho indicará as ações a serem desenvolvidas, o planejamento circunstanciado das diversas etapas, bem como a alocação de recursos específicos e obrigações de cada uma das partes acordadas e de outras parcerias, caso existam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Convênio tem por objeto o apoio institucional da Fundação UNIRG à Associação Atlética Acadêmica de Medicina da UnirG – AAAMU para a realização do XI Intermed Norte, evento de integração acadêmica previsto para ocorrer entre os dias 30 de abril a 04 de maio de 2025, na cidade de Gurupi – TO.

1.2. O evento reunirá estudantes de diversas instituições de ensino superior da região Norte, com o objetivo de promover a integração por meio de práticas esportivas, culturais e científicas.

1.3. O evento é um dos mais esperados e marcantes para os acadêmicos de Medicina, sendo um momento de



Hugo Felix S. de Lima

integração e celebração da cultura esportiva, sendo disputadas diversas modalidades, tais como: futebol, vôlei, basquete, handebol, futsal, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

2.1. Na execução do objeto deste instrumento compreendem-se as seguintes obrigações à CONVENIENTE:

- a)** Responsabilizar-se pela organização, coordenação e execução integral do evento XI Intermed Norte, nos dias 30/04 a 04/05/2025, em Gurupi – TO;
- b)** Utilizar os recursos exclusivamente para a finalidade prevista neste Convênio, apresentando relatórios de execução;
- c)** Garantir que os bens e materiais cedidos temporariamente pela Fundação UNIRG sejam devidamente utilizados, conservados e devolvidos em perfeito estado, quando aplicável;
- d)** Incluir a logomarca da Fundação UNIRG como apoiadora institucional em todos os materiais de divulgação, físicos ou digitais;
- e)** Apresentar à Fundação UNIRG relatório de execução do evento e prestação de contas (no caso de uso de bens públicos) até 30 dias após o encerramento do evento.

2.2. Na execução do objeto deste instrumento compreendem-se as seguintes obrigações à CONCEDENTE:

- a)** Conceder apoio institucional e logístico à realização do evento XI Intermed Norte, nos limites de suas possibilidades operacionais, mediante contratação de terceiros para o fornecimento de materiais/equipamentos necessários, conforme lista previamente apresentada pela AAAMU e desde que compatíveis com os objetos licitados e disponíveis no planejamento orçamentário da Fundação UNIRG;
- b)** Disponibilizar equipe técnica para apoio à montagem e operação dos materiais/equipamentos, quando necessário;
- c)** Designar representante institucional para acompanhar as ações deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. O presente convênio não envolve repasse financeiro direto à CONCEDENTE. O apoio da Fundação UNIRG será prestado por meio de disponibilização das unidades prediais bem como da disponibilidade de estrutura complementar, mesmo que alugada, para acomodação do público do evento que estiver envolvido nas atividades esportivas e culturais.

3.2. A CONCEDENTE também irá dispor de toda e qualquer estrutura necessária para viabilizar os eventos que estiver na programação dentro dos Campus, edifícios, ginásio e unidades esportivas de responsabilidade da UnirG, incluindo, se for o caso a locação de itens dos quais não dispor em seu patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A Associação Atlética Acadêmica de Medicina da UnirG – AAAMU compromete-se a apresentar à Fundação UNIRG, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, relatório detalhado de execução do convênio, contendo no mínimo:

- a)** Descrição das atividades realizadas;
- b)** Relatório fotográfico do evento;
- c)** Informações sobre a quantidade de participantes e instituições envolvidas;
- d)** Avaliação do uso dos materiais e serviços contratados;
- e)** Declaração formal de conformidade com o objeto do convênio.

26

Hugo Felix S. de Lima

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os partícipes designarão representantes para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à correção das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente convênio e das demais obrigações financeiras da CONCEDENTE correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município de Gurupi – TO, dentro das Atividades da Fundação UnirG, conforme orçamento anual aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação formal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem prejuízo das obrigações já assumidas e da devida prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por interesse mútuo e formalização por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Este instrumento poderá ser alterado, por entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, a fim de que seja aperfeiçoada sua execução, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem como foro a Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as condições apresentadas, os representantes dos partícipes supra qualificados assinam este Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Gurupi – TO, 17 de abril de 2025.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO - CONCEDENTE



HUGO FELIX SANTOS DE LIMA
Presidente da Associação Atletica Academica de
Medicina da UNIRG – AAAMU
UNIDADE CONVENIENTE

Testemunhas:

Adson Barboza Santos

NOME:

CPF: 743 903 351 34

Thyom Bruno de Araujo

NOME:

CPF: 045 997 981 77

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS PARTICÍPES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONVENIENTE

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACADEMICA DE MEDICINA DA UNIRG - AAAMU		CNPJ: 28.665.225/0001-86
ENDEREÇO: AVENIDA RIO DE JANEIRO		BAIRRO SETOR CENTRAL
CEP: 77.403-090	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TOCANTINS
REPRESENTANTE: HUGO FELIX SANTOS DE LIMA		CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	PROFISSÃO: ESTUDANTE
RG: 8158388 PC/PA	CPF: 000.693.662-84	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI

2. DO CONVÊNIO

2.1. Destina-se ao convênio entre os partícipes para a estruturação, desenvolvimento e operacionalização para realização do XI Interméd Norte no Município de Gurupi – TO, cujo o presente plano de trabalho indicará as ações a serem desenvolvidas, o planejamento circunstanciado das diversas etapas, bem como a alocação de recursos específicos e obrigações de cada uma das partes acordadas e de outras parcerias, caso existam.

2.2 O Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 05 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por interesse mútuo e formalização por meio de termo aditivo.

3. DO OBJETIVO

3.1. O presente Plano de Trabalho visa regulamentar o apoio institucional e logístico da Fundação UNIRG à realização do evento **XI INTERMED NORTE**, promovido pela AAAMU, que ocorrerá entre os dias **30 de abril e 04 de maio de 2025**, na cidade de Gurupi – TO.

3.2. O evento tem por finalidade **promover a integração entre acadêmicos de medicina por meio de práticas esportivas, culturais e científicas**, com participação de diversas instituições de ensino superior da região Norte.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Atividade	Período
01	Planejamento e organização logística (contratações pela Fundação)	Abril de 2025
02	Realização do XI Intermed Norte	30/04/2025 a 04/05/2025
03	Encerramento e desmobilização	Até 05/05/2025
04	Prestação de contas e relatório final	Até 04/06/2025

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas referentes à complementação da bolsa do Programa de Residência Médica e das obrigações da UNIDADE CONCEDENTE correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Gurupi – TO-Fundação UnirG.

6. DOS RECURSOS E RESPONSABILIDADES

6.1. A Fundação UNIRG será responsável pelo apoio institucional e logístico à realização do evento XI Intermed Norte, nos limites de suas possibilidades operacionais, mediante contratação de terceiros para o fornecimento de materiais/equipamentos necessários, conforme lista previamente apresentada pela AAAMU e desde que compatíveis com os objetos licitados e disponíveis no planejamento orçamentário da Fundação UnirG.

6.2. A AAAMU será responsável pela organização geral, cronograma de execução e articulação entre os participantes, zelando pelo correto uso da estrutura fornecida e cumprindo as obrigações pactuadas.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A AAAMU deverá apresentar à Fundação UNIRG, até 30 (trinta) dias após o término do evento, um relatório contendo, no mínimo:

- Descrição das atividades realizadas;
- Relatório fotográfico do evento;
- Informações sobre a quantidade de participantes e instituições envolvidas;

26

Hugo Felix S. do

- d) Avaliação do uso dos materiais e serviços contratados;
- e) Declaração formal de conformidade com o objeto do convênio.

8. APROVAÇÃO

8.1. Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi – TO, 17 de abril de 2025.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO - CONVENIENTE



HUGO FELIX SANTOS DE LIMA
Presidente da Associação Atlética
Acadêmica de Medicina da UNIRG
UNIDADE CONVENIENTE